



Câmara
MUNICIPAL DO PRATA

Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38140-000, Prata-MG
Tel.34.3431-1635 | CNPJ: 22.236.517/0001-17
www.camara.prata.mg.gov.br



Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
Em, 10/09/2021
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 059/2021

INSTITUI A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E A TRADUÇÃO SIMULTÂNEA DOS TRABALHOS PARLAMENTARES NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos o direito à inclusão, à comunicação e a informação através da tradução simultânea, por intérpretes do sistema LIBRAS, dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal do Prata-MG.

Parágrafo único. As sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias) e as sessões solenes da Câmara Municipal, bem como, as transmissões em TV ou nas redes sociais, serão traduzidas simultaneamente por intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão (softwares, aplicativos) a ela associados.

Art. 2º- Para executar o disposto nesta Lei, a Câmara Municipal fica obrigada a contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e firmar convênios/parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.

Parágrafo único. A contratação do intérprete será obrigatoriamente de uma pessoa com deficiência.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) contados a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 26 de agosto de 2021.

Fábio Eustáquio Pereira
Vereador



Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38140-000, Prata-MG
Tel.34.3431-1635 | CNPJ: 22.236.512/0001-17
www.camaraprata.mg.gov.br



JUSTIFICATIVA

A implantação de um serviço de atendimento ao cidadão na linguagem de sinais é uma ação que reforça a luta pelo reconhecimento dos direitos do cidadão com deficiência auditiva.

O propósito deste projeto é permitir aos surdos o direito de participar e interagir nas atividades realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores e ainda poderem assistir pelas redes sociais da Câmara, pois haverá um intérprete de Libras para efetivar a comunicação entre surdos e ouvintes.

Câmara Municipal do Prata, 26 de Agosto de 2.021


Fábio Eustáquio Pereira
Vereador